



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.101546/2023-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 2º andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU, 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Pro-Systems Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.620.200/0001-35, sediada na SRT/S Quadra 701, Conjunto E, Bloco 3, Edifício Palácio do Rádio I, Salas 209, 211, 212 e 214, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Lourival Machado, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.101546/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 4/01/2025 até 3/01/2026, podendo ser prorrogado para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Total e descrição das Licenças	Período de contratação	Valor unitário por 1 ano	Valor total da contratação
1	13 (treze) licenças, por subscrição, de solução (software) de orçamentação de obras e serviços de engenharia com integração às soluções Autodesk similar ao OrçaFascio Prime.	12 meses	R\$ 7.243,00	R\$ 94.159,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 94.159,00** (noventa e quatro mil cento e cinquenta e nove reais).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Gestão/Unidade: 2023/170010;

Fonte de Recursos: 10320000000;

Plano Orçamentário: 0004-Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de TI-RFB;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171556;

Plano Interno: TECINF;

Natureza da Despesa: 33904006 – Locação de Softwares

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o objeto é de reduzida complexidade de execução contratual, baixo risco referente ao cumprimento das obrigações evitando a possível onerosidade e restrição da competição, conforme previsto no

item 4 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RETIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

LOURIVAL MACHADO

Pro-Systems Informática Ltda.

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

Testemunha 1

Documento assinado eletronicamente

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 28/11/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Machado, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Possamai, Agente Administrativo**, em 29/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45396900** e o código CRC **8541949B**.